



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 PROCESSO Nº 409/2025

PROCESSO Nº 409/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 59.851.543/0001-65, com sede na Praça Professor Ivo Vannuchi, s/n.º, no centro da cidade de São Joaquim da Barra - SP, CEP nº 14.600-000, Telefone: (016) 3818-9000, por intermédio do Setor de Administração, torna público que, realizará dispensa de licitação, com objetivo de obter propostas adicionais de eventuais interessados, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do artigo 75, inciso II, § 3º da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 21/02/2025, ÀS 16:30 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	Praça Professor Ivo Vannuchi, s/n.º, no centro da cidade de São Joaquim da Barra - SP, CEP nº 14.600-000 ou e-mail: compras@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

1. OBJETO

Trata-se de contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Decoração com a finalidade de atender o carnaval de São Joaquim da Barra de 2025 nos dias 01, 02, 03 e 04 de Março no Parque permanente de exposições Tancredo de Almeida Neves, situado na Rua Pará, S/N.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação visa atender às necessidades do Departamento de Cultura no que tange à decoração do Carnabarra 2025, garantindo a preservação e valorização da cultura local durante o período do Carnaval. Trata-se de um serviço essencial para a manutenção das tradições culturais do município.

A ausência da contratação resultaria em um impacto negativo, incluindo o desconforto da população e a desvalorização de uma das principais manifestações culturais populares, o Carnaval.

Dada a necessidade iminente de assegurar a execução desse serviço no prazo necessário, torna-se inviável aguardar os trâmites exigidos para um processo licitatório regular. Dessa forma, a contratação emergencial fundamenta-se no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação em casos de emergência ou urgência.

Essa medida é a mais eficiente e célere para solucionar o problema e garantir a prestação do serviço dentro do menor prazo possível.



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

A vigência da contratação será de 4 (quatro) dias, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, podendo ser excepcionalmente prorrogada por mais 2 (dois) dias, conforme previsto no artigo 72 da referida lei.

visa atender às necessidades do Departamento de Cultura no que tange à decoração carnavalesca, garantindo a preservação e valorização da cultura local durante o período do Carnaval. Trata-se de um serviço essencial para a manutenção das tradições culturais do município.

A ausência da contratação resultaria em um impacto negativo, incluindo o desconforto da população e a desvalorização de uma das principais manifestações culturais populares, o Carnaval.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	Contratação de uma empresa especializada em decoração para enfeites de carnaval para os dias 01, 02, 03 e 04 de Março de 2025 para o Carnabarra . Local: Parque de Exposições Tancredo de Almeida Neves, S/N	

Os Serviços contratados devem abranger as seguintes especificações:

1. **Entrada:** Tenda
2. Tecidos tencionados em formas geométricas coloridas;
3. Túnel em tecido tencionado colorido
4. Tecido tencionado em formas geométricas nos fechamentos das laterais do evento;
5. **Tendas:**
6. Estrelas de tecido tencionado colorido;
7. Área de alimentação (bares);
8. Tecido tencionado triângulos coloridos;
9. **Área de dança:**
10. Tecidos Tencionados no centro e fitilhos de tecidos no centro da estrela;
11. **Laterais dos palcos:**
12. Tecido tencionado e tecido em formato de bolas vazadas;

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

O contrato terá vigência inicial de 4 (quatro) dias para decoração, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) dias, conforme previsto na legislação vigente.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Somente empresas especializadas no objeto deste termo de referência poderão participar. A contratada deverá apresentar:

- Comprovação de experiência em serviços de Decoração em festas
- Regularidade fiscal e trabalhista.



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

- Registro junto aos órgãos competentes, se aplicável.

6. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após o serviço executado, mediante apresentação de nota fiscal acompanhada do atesto do responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.

7. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- Disponibilizar mão de obra qualificada e todos os insumos necessários à execução dos serviços.
- Garantir a execução dentro dos prazos estabelecidos e com a qualidade esperada.
- Substituir qualquer profissional ou material que não atenda às especificações.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização dos serviços serão realizados pela comissão organizadora do carnaval 2025:

- Garantir que os serviços sejam executados conforme especificado.
- Atestar as notas fiscais para liberação de pagamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- Os serviços deverão ser realizados conforme cronograma acordado entre as partes.
- Qualquer alteração contratual deverá ser formalmente justificada e aprovada.
- Este termo de referência integra o contrato e deverá ser rigorosamente observado.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Administração Municipal.

02.06.01 – CULTURA

13.392.0011.2064.000 – FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS – PESSOA JURÍDICA (246)

0.01.00.110.000 – GERAL

ROSICLER ADRIANA MOREIRA DE OLIVEIRA

Diretora de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
PRAÇA PROFESSOR IVO VANNUCHI, S/N
FONE (16) 3810-9000



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

Estado de São Paulo

ANEXO II

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

1. OBJETO

Trata-se de contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Decoração com a finalidade de atender o carnaval de São Joaquim da Barra de 2025 nos dias 01, 02, 03 e 04 de Março no Parque permanente de exposições Tancredo de Almeida Neves, situado na Rua Pará, S/N.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	Contratação de uma empresa especializada em decoração para enfeites de carnaval para os dias 01, 02, 03 e 04 de Março de 2025 para o Carnabarra. Local: Parque de Exposições Tancredo de Almeida Neves, S/N	

Os Serviços contratados devem abranger as seguintes especificações:

1. **Entrada:** Tenda
2. Tecidos tencionados em formas geométricas coloridas;
3. Túnel em tecido tencionado colorido
4. Tecido tencionado em formas geométricas nos fechamentos das laterais do evento;
5. **Tendas:**
6. Estrelas de tecido tencionado colorido;
7. Área de alimentação (bares);
8. Tecido tencionado triângulos coloridos;
9. **Área de dança:**
10. Tecidos Tencionados no centro e fitilhos de tecidos no centro da estrela;
11. **Laterais dos palcos:**
12. Tecido tencionado e tecido em formato de bolas vazadas;

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta: 10 dias

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada.



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

Razão social - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

São Joaquim da Barra, 18 de fevereiro de 2025

Assinatura do Responsável CPF: